



POLÍCIA FEDERAL

Av. Borges de Melo, 820, Aeroporto, , Fortaleza/CE, CEP 60415-510  
Telefone: (85) 3392.4925 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/CE**

Processo nº 08270.004883/2022-72

**Contrato Original nº 19/2022-SR/PF/CE**

Processo nº 08270.004883/2022-72

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 19/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria nº 16.078, de 08 de abril de 2022, publicada em 11/04/2022, no BS nº 069-MJSP/PF, inscrito no CPF nº 492.715.981-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.251/0001-49, sediada na Rua Oliveira Alves Fontes, nº 121 – Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 92017003751, expedida pela SSP-CE, e CPF nº 517.819.563-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.004883/2022-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias.

1.2. Em razão da prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, o termo final da execução será em 15 de junho de 2023, com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV da Lei 8.666/1993;

1.2.1. A cláusula 2.3. do contrato passará a ter a seguinte redação: "O prazo de execução deste contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir do marco supra referido"

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Fortaleza/CE, 31 de maio de 2023.

**Rodrigo Carneiro Gomes**

Superintendente Regional da PF/CE



**Marcos Barbosa de Oliveira**

Portto Engenharia e Projetos LTDA.

**TESTEMUNHA 01**

Nome: MIGUEL RICARDO REBOUÇAS COSTA

CPF: 712.273.423-49

Assinado de forma digital por  
MARCOS BARBOSA DE  
OLIVEIRA:51781956391  
Dados: 2023.06.15 16:06:29  
-03'00'



07.605.251/0001-49

PORTTO ENGENHARIA  
E PROJETOS LTDA ME

RUA OLIVEIRA ALVES FONTES, 121  
BAIRRO LAGOA SECA CEP 63040 690

JUAZEIRO DO NORTE CEARA

**TESTEMUNHA 02**

Nome: MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA

CPF: 259.647.633-91



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO GOMES, Superintendente Regional**, em 14/06/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato**, em 15/06/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 15/06/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29253456** e o código CRC **65DFBF8D**.